

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

Legislação Municipal

Lei nº 003/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar compra de máquinas, implementos e veículos.

Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir mediante licitação pública, pela modalidade de Tomada de Preços:

a) dois tratores agrícolas, com potência de 80 a 90 CV (NBR) com tração dianteira adquirida (4 x 4);

b) duas grades aradoras, controle remoto de discos (14 x 26").

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, autorizado a adquirir mediante licitação pública, pela modalidade Carta-Convite:

a) um veículo, tipo automóvel, 5 passageiros, quatro portas, motor 2.0;

b) um veículo tipo ambulância.

Art. 3º - A avaliação das propostas será feita na forma da Lei e efetuada pela Comissão Especial de Licitações, nomeada pela Portaria nº 012/97.



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Paraná

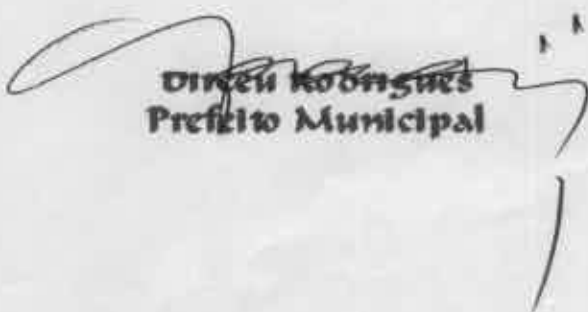
Legislação Municipal

Lei nº 003/97

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 28 de janeiro de 1997.


Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal



LS/aas